

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 23 de 28/11/2024.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), como se segue:

01 - PODER LEGISLATIVO		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01 031 0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3 3 90 39 00 00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
01 001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60 000,00
	TOTAL	60.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 - PODER LEGISLATIVO		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01 031 0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3 3 90 33 00 00	Passagens e despesas com locomoção	
01 001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	5 000,00
01 031 0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3 3 90 36 00 00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	
01 001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	5 000,00
01 031 0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
4 4 90 52 00 00	Equipamentos e material permanente	
01 001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	50 000,00
	TOTAL	60.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 05 de Maio de 2025.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador: B5ECCFBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2025. Edição 3269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>